



Decreto



DECRETO Nº 2888, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, OS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra destinada à drenagem de água pluvial no Bairro Boa Vista, neste Município, conforme consta no Ofício formulado pelo Secretário Municipal de Transporte; e

CONSIDERANDO a necessidade do Município em utilizar um área total de 705m² (setecentos e cinco metros quadrados), perfazendo um total de 06 (seis) terrenos, sendo, um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 80, Bairro Boa Vista, com área de 110m² (cento e dez metros quadrados), inscrição imobiliária nº 01.02.099.0080.001; um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 86, Bairro Boa Vista, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), inscrição imobiliária nº 01.02.099.0086.001; um imóvel urbano situado na Rua Boa Vista, Visa Alegre, 92, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), inscrição imobiliária nº 01.02.099.0092.001; um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 128, Boa Vista, com área total de 308m² (trezentos e oito metros quadrados), inscrição imobiliária nº 01.02.009.0128.001; um imóvel urbanos localizado na Rua Vista alegre, 74, Boa Vista, com área total de 110m² (cento e dez metros quadrados), inscrição imobiliária nº 01.02.009.0074.001; um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 134, Boa Vista, com área de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), inscrição imobiliária nº 01.02.099.0134.001.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, uma área total de 705m²

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



(setecentos e cinco metros quadrados), contendo os imóveis urbanos localizados no Bairro Boa Vista, quais sejam:

- a) um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 80, Bairro Boa Vista, não identificada a titularidade, com área de 110m² (cento e dez metros quadrados), sendo 05m de frente, 05m de fundo, 22m ao lado direito e 22m ao lado esquerdo, tendo os seguintes limitantes: ao Nascente – via pública, ao Poente – imóvel pertencente a Valdeilton dos Santos, ao Norte – Imóvel pertencente a Rogério Neri da Silva, ao Sul – Imóvel pertencente a Gláucia de Souza Pinho, inscrição imobiliária nº 01.02.099.0080.001;
- b) um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 86, Bairro Boa Vista, de titularidade de **GLAUCIA DE SOUZA PINHO**, inscrita no CPF Nº 058.547.885-60, RG Nº 22631126-00, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), sendo 06m de frente, 06m de fundo, 22m ao lado direito e 22m ao lado esquerdo, tendo os seguintes limitantes: ao Nascente – Via Pública (Rua Vista Alegre), ao Poente – imóvel pertencente a Valdeilton dos Santos, ao Sul – imóvel pertencente a Daiane de Souza Pinho, inscrição imobiliária nº 01.02.099.0086.001;
- c) um imóvel urbano situado na Rua Boa Vista, Vista Alegre, 92, de titularidade de **DAIANE DE SOUZA PINHO**, inscrita no CPF Nº 043.563.535-28, RG Nº 50637189-x, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), sendo 06m de frente, 06m de fundo, 22m ao lado direito e 22m ao lado esquerdo, tendo os seguintes limitantes: ao Nascente – Via Pública (Rua Vista Alegre), ao Poente – imóvel pertencente a Valdeilton dos Santos, ao Norte – imóvel pertencente a Gláucia de Souza Pinho, ao Sul – imóveis pertencentes a Robério Dias de Souza e Adilton Loula Dourado, inscrição imobiliária nº 01.02.099.0092.001;
- d) um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 128, Boa Vista, de titularidade de **ROBERIO DIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 037.718.686, RG Nº 804888701, com área total de 308m² (trezentos e oito metros quadrados), sendo 14m de frente, 14m de fundo, 22m ao lado direito e 22m ao lado esquerdo, tendo os seguintes limitantes: ao Nascente – Via Pública (Rua Vista Alegre), ao Poente – imóvel pertencente a Adilton Loula Dourado, ao Norte – imóvel pertencente a Gláucia de Souza Pinho, ao Sul – Via pública (Rua Cristiane Pedreira), com inscrição imobiliária nº 01.02.009.0128.001;
- e) um imóvel urbano localizado na Rua Vista alegre, 74, Boa Vista, de titularidade de **ROGERIO NERI DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 329.515.608-50, RG nº 1327261-22, com área total de 110m²

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



(cento e dez metros quadrados), sendo 05m de frente, 05m de fundo, 22m ao lado direito, 22m ao lado esquerdo, tendo os seguintes limitantes: ao Nascente – Via Pública (Rua Vista Alegre), ao Poente – Imóvel pertencente a Valdeilton dos Santos, ao Norte – Via Pública (Rua Tatuí), inscrição imobiliária nº 01.02.009.0074.001;

- f) um imóvel urbano localizado na Rua Vista Alegre, 134, Boa Vista, de titularidade de **ANTONIO BARBOZA RODRIGUES**, inscrito no CPF Nº 061.867.645-75, RG nº 15556469-21, com área de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), sendo 06m de frente, 06m de fundo, 22m ao lado direito, 22m ao lado esquerdo, tendo os seguinte limitantes: ao nascente – imóvel pertencente a Robério Dias de Souza, ao Poente – imóvel pertencente a Zuleide Viana Dutra Costa, ao Norte – imóvel pertencente a Gláucia de Souza Pinho, ao Sul – Via Pública (Rua Cristiane Pedreira), inscrição imobiliária nº 01.02.099.0134.001.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Tanque de Amortecimento, deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04.122.0020.2023 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 23 de novembro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020